



**DECRETO Nº 16 DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

ASSINATURA:

2024 / 10 / 30 EM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

Altera o Decreto nº 048 de 15 dezembro de 2023 que fixa o calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Ano de 2024 para os órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo inciso IX, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Ar. 1º Fica instituído o calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Ano de 2024 para os órgãos do Poder Executivo Municipal, acrescido do seguinte ponto facultativo e Feriado Nacional:

Mês	Dia	Feriado/Ponto Facultativo
Janeiro	01 - Segunda-feira	Feriado Nacional – Confraternização Universal
Fevereiro	12 - Segunda-feira 13 - Terça-feira 14 - Quarta-feira	Ponto Facultativo Ponto Facultativo – Carnaval Feriado Municipal – Cinzas
Março	29 - Sexta-Feira	Feriado Municipal – Paixão de Cristo
Abril	21 - Domingo	Feriado Nacional – Tiradentes
Maiο	01 - Quarta-feira 30 - Quinta-feira 31 - Sexta-feira	Feriado Nacional – Dia do Trabalho Feriado Municipal – Corpus Christi Ponto Facultativo
Agosto	15 - Quinta-feira	Ponto Facultativo – Assunção de Nossa Senhora
Setembro	07 - Sábado 15 - Domingo	Feriado Nacional – Independência do Brasil Feriado Municipal – Nossa Senhora da Dores (Padroeira)
Outubro	12 – Sábado 28 – Segunda-feira	Feriado Nacional – N. S. Aparecida - Padroeira do Brasil Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público
Novembro	02 - Sábado 15 - Sexta-feira 20 – Quarta-feira	Feriado Nacional – Finados Feriado Nacional – Proclamação da República Feriado Nacional - Zumbi e da Consciência Negra
Dezembro	12 - Quinta-feira 25 - Quarta-feira	Ponto Facultativo – Emancipação Política Feriado Nacional – Natal

Parágrafo único. Nas datas fixadas no artigo 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 29 de janeiro de 2024.

  
HAMILTON LIMA PAULA  
Prefeito Municipal